



ANO III – Nº 1278 - Macaíba - RN, segunda-feira, 07 de agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS CREDENCIADOS

EDITAL 002/2023 - SMCT CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DESTINADAS AO FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN

HOMOLOGO pelo presente o Termo de Credenciamento, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 003/2023 - SMCT, referente à modalidade CHAMADA PÚBLICA 02/2023 - SMCT, com base legal no caput, art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: Credenciamento de proponentes da cadeia produtiva da área da música visando à seleção de propostas artísticas e culturais com intuito de compor o calendário anual de ações e atrações do Município de Macaíba.

Categoria Local:

Homologados no Sexto Termo:

Lucas Pereira da Costa – CPF: 017.474.594-38 – Bonde Resenha

Macaíba, 7 de agosto de 2023.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO DE DESPESA Nº 2597/2023 TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2023, oriunda do Pregão eletrônico nº 102/2022 da Prefeitura Municipal de Macaíba, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens ao instituto de previdência dos servidores do município de Macaíba/RN - MacaíbaPREV, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para o envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional;

Origem: Termo de Adesão nº 013/2023 da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN;

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN;

Contratada: Agência Aerotur Ltda. – CNPJ: 08.030.124/0001-21;

Valor global: R\$ 62.500,36 (sessenta e dois mil quinhentos reais e trinta e seis centavos);

Fundamentação legal: Art. 54, Lei nº 8.666/93;

Data da assinatura: 04/08/2023;

Vigência: de 04/08/2023 a 04/08/2024;
Assina pela empresa: Maria Amélia Carvalho Gomes – Representante Legal;
Assina pelo município: Edma de Araújo Dantas Maia – Diretora Presidente do MacaíbaPREV.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2023

O Município de Macaíba/RN, através do MacaíbaPREV torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

Órgão (Gerenciador): Prefeitura Municipal de Macaíba/RN – CNPJ: 08.234.148/0001-00;

Órgão participante (Aderente): Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN – MacaíbaPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 15.401.357/001-59;

Objeto: Adesão de até 50% (cinquenta por cento) do item 01 e 02 da ARP nº 031/2022 do Pregão Eletrônico nº 102/2022 da Prefeitura Municipal de Macaíba, com objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPREV, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para o envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional;

Fornecedor registrado: Agência Aerotur Ltda. – CNPJ: 08.030.124/0001-21;

Valor global: R\$ 62.500,36 (sessenta e dois mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos);

Vigência do termo de adesão: 04/08/2023 à 01/02/2024;

Fundamentação legal: Art.15 da Lei nº. 8.666/93 e Art. 22 do Decreto 7.892/2013;

Assina pela empresa: Maria Amélia Carvalho Gomes – Representante Legal;

Assina pelo município: Edma de Araújo Dantas Maia – Diretora Presidente do MacaíbaPREV.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023 PROCESSO DE DESPESA Nº 5203/2023

Objeto: Inscrição de 05 (cinco) servidores do MacaíbaPREV no XVI Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, a ser realizado na cidade de Águas de Lindóia/SP, no período de 09 à 11/08/2023. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN; CNPJ nº 15.401.357/0001-59.

Contratada: Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios. CNPJ nº 01.144.081/0001-66.

Valor Global: R\$ 5.410,00 (Cinco mil quatrocentos e dez reais).

Ação: 2116 – Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: Inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 07 de agosto de 2023.

Assina a Ratificação: Edma de Araújo Dantas Maia.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2023

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao Exmo. Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito do Município de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº 069.861.604-96, **2,5 (duas e meia)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em BRASÍLIA/DF, nos dias 08 à 10 de agosto de 2023, para reuniões técnicas pré-agendadas à Ministérios Federais no intuito de prospectar recursos oriundos de emendas parlamentares junto à bancada Federal.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 07 de agosto de 2023.

CAIO CESAR VARELA DA SILVA
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 21/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições,

ções legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na inexigibilidade nº 029/2023 - SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa M. G. DE MEIRELES SOCIETY & BAR, inscrita sob o CNPJ nº 42.059.957/0001-53 cujo objeto é a locação por hora do campo society "Arena Meireles" no distrito de Mangabeira no município de Macaíba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Macaíba/RN:

I – **LUANA KALINE VITORINO PINHEIRO DE SOUZA**, Matrícula 1121367, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **MATEUS FELIPE SOUZA MAFRA**, Matrícula 1113690, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de agosto de 2023.

SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 055/2023

Concede pagamento de Diária e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos Municipais nº 1.846/2017 e nº 1.857/2018.

RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, inscrito no CPF sob o nº 068.598.854-67, **SECRETÁRIO ADJUNTO – CC–A**, matrícula nº 1119060, 4,5 (quatro e meia) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência em Salvador/BA, entre os dias 13 a 17 de agosto de 2023, para participar do XXIII Encontro Regional Nordeste de Gestores Municipais de Assistência Social, o qual terá como Tema Geral: "Caminhos para a Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social no Brasil: O Desafio Coletivo na Eliminação da Fome e da Pobreza".

2. Determinar a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.
Prefeitura Municipal de Macaíba, em 07 de agosto de 2023.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 02/2021

PORTARIA Nº 059/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 001/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ 22.772.312/0001-

56, contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando em atender a Secretaria Municipal de Educação de Macaíba-RN.

I – **Tereza Cecília Costa de Almeida**, matrícula nº 1130358, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Maria Beatriz Freitas Rocha**, matrícula nº 11254781 na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 04 de agosto de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 060/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 002/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **A AZEVEDO DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ 07.738.468/0001-27, contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando em atender a Secretaria Municipal de Educação de Macaíba-RN.

I – **Tereza Cecília Costa de almeida**, matrícula nº 1130358, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Maria Beatriz Freitas Rocha**, matrícula nº 11254781 na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 04 de agosto de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 061/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 003/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **EDNALDO L. GONCALVES EIRELI**, inscrito sob o CNPJ 09.388.117/0001-69, contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando em atender a Secretaria Municipal de Educação de Macaíba-RN.

I – **Tereza Cecília Costa de almeida**, matrícula nº 1130358, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Maria Beatriz Freitas Rocha**, matrícula nº 11254781 na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 04 de agosto de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 062/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 004/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito sob o CNPJ 18.413.639/0001-20, contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando em atender a Secretaria Municipal de Educação de Macaíba-RN.

I – **Tereza Cecília Costa de almeida**, matrícula nº 1130358, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Maria Beatriz Freitas Rocha**, matrícula nº 11254781 na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 04 de agosto de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 063/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 005/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **KLINSMANN SOUZA COMERÇIO ATACADISTA LTDA**, inscrito sob o CNPJ 32.627.216/0001-78, contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando em atender a Secretaria Municipal de Educação de Macaíba-RN.

I – **Tereza Cecília Costa de almeida**, matrícula nº 1130358, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Maria Beatriz Freitas Rocha**, matrícula nº 11254781 na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 04 de agosto de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 064/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 007/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LP MENDONCA SOBRINHO**, inscrito sob o CNPJ 24.913.657/0001-08, contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando em atender a Secretaria Municipal de Educação de Macaíba-RN.

I – **Tereza Cecília Costa de almeida**, matrícula nº 1130358, na qualidade de gestor de contrato;
II – **Maria Beatriz Freitas Rocha**, matrícula nº 11254781 na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 07 de agosto de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 065/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 008/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HH RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS**, inscrito sob o CNPJ 45.778.178/0001-04, contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando em atender a Secretaria Municipal de Educação de Macaíba-RN.

I – **Tereza Cecília Costa de almeida**, matrícula nº 1130358, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Maria Beatriz Freitas Rocha**, matrícula nº 11254781 na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 07 de agosto de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 347/2023

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao Exmo. Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA**, Secretário Municipal de Assuntos de Governo, inscrito no CPF nº 358.073.424-53, **2,5 (duas e meia)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em BRASÍLIA/DF, junto ao Prefeito Municipal, nos dias 08 à 10 de agosto de 2023, para reuniões técnicas pré-agendadas à Ministérios Federais no intuito de prospectar recursos oriundos de emendas parlamentares junto à bancada Federal.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 07 de agosto de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaíba Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO nº 06/2023 - CMDCA

Dispõe sobre o resultado definitivo das provas de conhecimento específico do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Macaíba e Reunião da Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar com os candidatos habilitados.

A COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS E APOIO AO CONSELHO TUTELAR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 06/2023, a qual nomeia as comissões permanentes do CMDCA/Macaíba, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado definitivo da aplicação da prova de conhecimento específico de acordo com o gabarito definitivo publicado pela COMPERVE e reunião da Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar com os candidatos habilitados.

1. Torna público o resultado da prova específica do município de Macaíba/RN.

CANDIDATO	SITUAÇÃO	NOTA
Maria Aldenira Medeiros Rosemiro – 18 pontos	Aprovada	9,0
Maria Juliana da Silva – 14 pontos	Aprovada	7,0
Maria Lucia Costa da Silva – 14 pontos	Aprovada	7,0
Keinia Monalisa P. de Moraes – 15 pontos	Aprovada	7,5
Camila Ricardo Camilo – 18 pontos	Aprovada	9,0
Ana Lídia S. Bezerra – 15 pontos	Aprovada	7,5

Josenildo Da Silva Nascimento – 15 pontos	Aprovado	7,5
Gizelda Alexandre da Silva – 12 pontos	Aprovada	6,0
Cleice Rosiany de O. Moreira – 20 pontos	Aprovada	10,0
Josenaide Maria da Silva Santos – 12 pontos	Aprovada	6,0

ESPAÇO NÃO UTILIZAÇÃO

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Silvío Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR